



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2128**

**Ji-Paraná (RO), 12 de agosto de 2015**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...	PÁG. 04

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N. 1-7461/2015

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva de aparelho de mamografia e substituição de peças genuínas do aparelho Raio X e Mamógrafo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Com base no Parecer Jurídico n. 1219/PGM/2015, que ao final concluiu pela ratificação do procedimento:

**RATIFICO O TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 126/CPL/PMJP/RO/2015**, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8666/93,

**ADJUDICO** o objeto do presente processo em favor da empresa **M. A. BATISTA JUNIOR - ME**, que apresentou a melhor proposta no montante de **RS 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

À **SEMAD**, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-8854/2015

**INTERESSADO:** SEMAS

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva com fornecimento de peças

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Com base na manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Município às fls. 50/51, não opondo óbice ao procedimento.

**RATIFICO O TERMO DE DISPENSA N. 124/CPL/PMJP/RO/2015**, com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8666/93,

**ADJUDICO** o objeto do presente processo em favor da empresa **COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, que apresentou a melhor proposta no montante de **RS 22.698,59 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)**.

À **SEMAD**, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-9508/2013

**INTERESSADO:** SEMURFH

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços públicos de regularização fundiária urbana e trabalho técnico social

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 139/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa Melo e Mourão Ltda, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços públicos de regularização fundiária urbana e trabalho técnico social.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município concluiu ao final, pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 139/PGM/PMJP/2013, até o dia **31/12/2015**.

À PGM para elaboração do competente Termo.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-3529/2014

**INTERESSADO:** SEMAS

**ASSUNTO:** Locação de imóvel para o funcionamento da Casa dos Conselhos

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 99/PGM/PMJP/2014, celebrado com João Batista dos Santos, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento da Casa dos Conselhos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município concluiu ao final do Parecer Jurídico n. 99/PGM/PMJP/2015, pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 99/PGM/PMJP/2014, por mais **12 (doze) meses, a contar do dia 14/07/2015**.

À PGM para elaboração do competente Termo.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 02 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N.º 1-726/2015 - Volumes I, II e III

**INTERESSADO:** SEMAS

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para realizar adequação e acessibilidade no espaço físico da sede administrativa do Programa Bolsa Família

À Procuradoria Geral do Município

Dr. Leni Matias

Senhora Procuradora Geral,

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 019/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa **SANTOS & CARVALHO LTDA-ME**, cujo objeto consiste na adequação e acessibilidade no espaço físico da sede administrativa do Programa Bolsa Família. Manifesta-se a Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico n. 1246/PGM/PMJP/2015, pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo por mais **30 (trinta) dias ao Contrato n. 019/PGM/PMJP/2015, a contar do dia 09/08/2015**.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### DECRETO

**DECRETO N. 5037/GAB/PM/JP/2015**  
**10 DE AGOSTO DE 2015**

Introduz modificações nos artigos 1º e 4º do Decreto nº 1134, de 02 de abril de 2013, referente ao Loteamento Residencial Orleans Ji-Paraná II.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a exposição de motivos manifestada pelo Arquiteto do Município de Ji-Paraná, e

**Considerando** o Parecer nº 770/2015/PGM/PMJP, e demais documentos juntados ao Processo nº 12.235/12

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os artigos 1º e 4º e seu Parágrafo Único do Decreto nº 1134, de 02 de abril de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º (...):*

I. (...);

II. Área das quadras e lotes: 101.813,67 m² (cento e um mil, oitocentos e treze metros e sessenta e sete decímetros quadrados);

III. Área do sistema viário: 42.039,22 m² (quarenta e dois mil, trinta e nove metros e vinte e dois decímetros quadrados);

IV. (...);

V. Área verde e APP: 40.128,27 m² (quarenta mil, cento e vinte e oito metros e vinte e sete decímetros quadrados);

VI. Total área pública: 91.916,40 m² (noventa e um mil, novecentos e dezesseis metros e quarenta decímetros quadrados);

VII. (...);

VIII. Testada mínima permitida por lotes: 10,00 m (dez metros);

IX. Nº de lotes alienáveis: 221 (duzentos e vinte e um);

X. Nº de lotes caucionados: 100 (cem);

XI. (...);

XII. (...);

XIII. (...);

XIV. Total Geral de Lotes: 321 (trezentos e vinte e um).

(...)

*Art. 4º (...):*

QUADRA	LOTES	QUANT.	ÁREA
03	01 ao 07	7	2.201,58
04	02 ao 05 e 09 ao 12	8	2.505,76
05	07 ao 12 e 17 ao 23	13	3.900,00
06	02 ao 13	12	3.600,00
07	03 ao 08 e 13 ao 17	11	3.543,44
09	06, 07, 17 e 18	4	1.290,18
11	05 ao 07 e 22 ao 27	9	3.788,41
14	04 ao 07 e 28 ao 35	12	4.144,60
18	02 ao 13 e 16 ao 27	24	7.287,37
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	<b>32.261,34</b>

*Parágrafo Único.* Os lotes acima descritos são em número de 100 (cem), que deverão ser caucionados em hipoteca de 1º grau em nome do Município de Ji-Paraná, quando do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, tudo em conformidade com o artigo 18, inciso V da Lei Federal nº 6766/79.

(...)

**Art 2º** Acompanha este decreto, a Segunda Alteração no Termo de Compromisso do Loteamento Residencial Orleans Ji-Paraná II e o Segundo Termo de Aprovação de Substituição de Lotes Cautiônicos.

**Art. 3º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 1134/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogados os Decretos nos 1523/GAB/PM/JP/2013 e 3523/GAB/PM/JP/2014.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LENI MATIAS**  
Procuradora-Geral do Município

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento

#### SEGUNDA ALTERAÇÃO NO TERMO DE COMPROMISSO

Loteamento Residencial Orleans Ji-Paraná II

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida 2 de abril, nº 1701, bairro Urupá, Ji-Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Jesualdo Pires Ferreira Junior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 8512889 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 042.321.878-63, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, e o LOTEAMENTO RESIDENCIAL J. J. SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.776.992/0001-83, com endereço à Avenida Brasil, s/nº, Chácara 40, Setor 03.02 – Aeroporto, na cidade de Ji-Paraná – RO, neste ato representado pela sócia Claudete Fátima Schneider Debarba, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 000125036 – SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 107.226.022-00, residente e domiciliada à Rua Sena Madureira, nº 1456, Bairro São Pedro, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, RESOLVEM alterar a tabela constante da Cláusula Nona e alterar a Cláusula Décima

Segunda do Termo de Compromisso, conforme a seguir descrito:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** a tabela da Cláusula Nona do Termo de Compromisso do Loteamento Residencial Orleans Ji-Paraná II, publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná nº 1546, de 04 de abril de 2013, passa vigorar com nova redação:

QUADRA	LOTES	QUANT.	ÁREA
03	01 ao 07	7	2.201,58
04	02 ao 05 e 09 ao 12	8	2.505,76
05	07 ao 12 e 17 ao 23	13	3.900,00
06	02 ao 13	12	3.600,00
07	03 ao 08 e 13 ao 17	11	3.543,44
09	06, 07, 17 e 18	4	1.290,18
11	05 ao 07 e 22 ao 27	9	3.788,41
14	04 ao 07 e 28 ao 35	12	4.144,60
18	02 ao 13 e 16 ao 27	24	7.287,37
TOTAL		100	32.261,34

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso do Loteamento Residencial Orleans Ji-Paraná II, publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná nº 1546, de 04 de abril de 2013, passa vigorar com nova redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Na conclusão dos serviços elencados na Cláusula Décima Primeira, alínea "a" serão liberados para venda 50 (cinquenta) lotes. O restante dos lotes caucionados serão liberados após a conclusão dos serviços descritos na alínea "b".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica revogada a primeira alteração do Termo de Compromisso do Loteamento Residencial Orleans Ji-Paraná II, publicado no Diário Oficial do Município nº 1897, de 04 de setembro de 2014.

Para constar e valer em todos os efeitos de direito, lavrou-se a presente Alteração no Termo de Compromisso em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido, as partes e testemunhas assinam.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LOTEAMENTO RESIDENCIAL J. J. SPE LTDA**  
Claudete Fátima Schneider Debarba

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
**Pedro Cabeça Sobrinho**  
CPF: 220.011.402-82

2. \_\_\_\_\_  
**Leni Matias**  
CPF: 547.020.629-72

#### SEGUNDO TERMO DE APROVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida 2 de Abril nº 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná, representado por seu Prefeito Municipal JESUALDO PIRES, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade n. 8.512.889 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 042.321.878-63, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, APROVA A SUBSTITUIÇÃO DOS LOTES CAUCIONADOS EM NOME DO MUNICÍPIO, que integra o Loteamento Residencial Orleans Ji-Paraná II, de propriedade da Empresa Loteamento Residencial J. J. SPE Ltda, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, sendo: lotes 01 ao 17, da quadra 01; lotes 01 ao 07, da quadra 03; lotes 07 ao 12 e 17 ao 23, da quadra 05; lotes 02 ao 13, da quadra 06; lotes 01 ao 07 e 17 ao 24, da quadra 09; lotes 01 ao 07, 11, 22 ao 31, da quadra 11; lotes 01 ao 07 e 28 ao 36, da quadra 14; lotes 01 ao 07 e 09 ao 12, da quadra 16.

Os lotes a serem caucionados passam a ser os seguintes:

QUADRA	LOTES	QUANT.	ÁREA
03	01 ao 07	7	2.201,58
04	02 ao 05 e 09 ao 12	8	2.505,76
05	07 ao 12 e 17 ao 23	13	3.900,00
06	02 ao 13	12	3.600,00
07	03 ao 08 e 13 ao 17	11	3.543,44
09	06, 07, 17 e 18	4	1.290,18
11	05 ao 07 e 22 ao 27	9	3.788,41
14	04 ao 07 e 28 ao 35	12	4.144,60
18	02 ao 13 e 16 ao 27	24	7.287,37
TOTAL		100	32.261,34

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LENI MATIAS**  
Procuradora-Geral do Município

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 085/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Maria José da Silva”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** e Tempo de Contribuição Integral, em favor da servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 83.347 SSP/RO, e inscrita no CPF de nº 103.275.502-44, cadastro/matricula nº 1008, no cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, estatutária, admitida em 01/10/1991, **com proventos integrais** calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0685/2015 e por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 31, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de Agosto de 2015.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de Agosto de 2015.

#### Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 07 de Agosto de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

### PORTARIA Nº 086/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Maria Eneide Marques Gomes”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora **MARIA ENEIDE MARQUES GOMES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 166.680 SSP/AL, e do CPF nº 097.191.054-53, cadastro/matricula nº 13156, no cargo de Médico Clínico, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, estatutária, admitida em 24/09/2009, **com proventos proporcionais** a 8530 (oito mil quinhentos e trinta) dias, calculados com base na média aritmética simples, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0654/2015 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisconetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecy José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade laboral da servidora, (Art. 29, da Lei Mun. nº 1403/2005) aos dias 28 de Abril de 2015.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28 de Abril de 2015.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 07 de Agosto de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**PORTARIA Nº 087/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor Antonio Adelino de Almeida”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** em favor do servidor ANTONIO ADELINO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 91.291 SESDEC/RO, e inscrito no CPF de nº 220.306.622-91, cadastro/matricula nº 11913, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, estatutário, admitido em 08/07/2000, **com proventos proporcionais** relativos a 4.959 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove) dias, calculados com base na Média Aritmética Simples de 80% dos maiores salários, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0681/2015 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o servidor a contar de Agosto de 2015.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de Agosto de 2015.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 07 de Agosto de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**PORTARIA Nº 088/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor Edeildo Correia dos Santos”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** em favor do servidor EDEILDO CORREIA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.221.267-0 SSP/PR, e inscrito no CPF de nº 431.757.599-04, cadastro/matricula nº 7681, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, estatutário, admitido em 06/04/1998, **com proventos proporcionais** relativos a 8.669 (oito mil seiscentos e sessenta e nove) dias, calculados com base na Média Aritmética Simples de 80% dos maiores salários, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0703/2015 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o servidor a contar de Agosto de 2015.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de Agosto de 2015.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 11 de Agosto de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**PORTARIA Nº 089/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Adelaide Pereira Jatobá”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora ADELAIDE PEREIRA JATOBÁ, brasileira, casada, portadora do RG nº 743.641 SSP/RO, e do CPF nº 710.950.042-04, cadastro/matricula nº 11654, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, estatutária, admitida em 16/01/2002, **com proventos integrais**, calculados com base na média aritmética simples, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0684/2015 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade laboral da servidora, (Art. 29, da Lei Mun. nº 1403/2005) aos dias 14 de Abril de 2015.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de Abril de 2015.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 11 de Agosto de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**PORTARIA Nº 071/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 075/2010, que trata da Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida à servidora-segurada Sra. Terezinha de Freitas Silva”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

**Art. 1º.** Retificar a Portaria nº. 075/2010, para fundamentar o Ato de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição Integral concedida à servidora-segurada Sra. TEREZINHA DE FREITAS SILVA, portadora do RG nº 316.879 SSP/RO e inscrita no CPF de nº 463.889.156-04, efetiva no cargo de Professora Magisterio P-I, admitida em 21/07/2000, estatutária a partir de 01/08/2005, matricula nº. 10838, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações de contribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 13628/2010, e de conformidade e fundamentado no Artigo 40, §§1º, III, alínea “a” e 5º, e o Artigo 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 31 e 56 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria nº. 075/2010, de 11 de Agosto de 2010.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de Julho de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**PORTARIA Nº 090/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 048/2008, que trata da Aposentadoria por Invalidez permanente concedida à servidora-segurada Sra. Matilde de Lima Pereira”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

**Art. 1º.** Retificar a Portaria nº. 048/2008, para fundamentar o Ato de Aposentadoria pro Invalidez Permanente concedida à servidora-segurada Sra. MATILDE DE LIMA PEREIRA, portadora do RG nº 46.983 SSP/RO e do CPF nº 283.886.152-20, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, estatutária a partir de 01/08/2005, matricula nº. 415, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações de contribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 15221/2008, e de conformidade com o Art. 201, § 2º, da Constituição Federal 1988, artigo 40, §1º, III, alínea “b”, §§3 e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998 e 41/2003, e conforme artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, c/c com o artigo 32, incisos I, II, III, da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria nº. 048/2008, de 24 de Novembro de 2008.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de Agosto de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**PORTARIA Nº 091/FPS/PMJP/2015**

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº. 023/2015, que trata da Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida à servidora-segurada Sra. Maria Rodrigues da Silva”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

**Art. 1º.** Fica revogada a Portaria nº. 023/2015, perdendo seus efeitos a partir desta data.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de Agosto de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**PORTARIA nº. 076/2010**

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 10.585/2010 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela ECM nº 20/98, combinado com o artigo 32, incisos I, II, III, da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a servidora **APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matricula nº 957, no cargo de Zeladora, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 8.334 dias ou vinte e dois anos, dez meses e quatro dias, no valor total de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais), com base na Lei nº 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de setembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 12 de agosto de 2010.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do F.P.S.  
Decreto Nº. 12.813/GAB/PMJP/09

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Secretaria Municipal de Administração



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 046/2015

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através do Memorando n.º 047/GAB/SEMUSA/2015 e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Memorandos n.º 077/2014/SGE/GAB/SEMED, considerando que os **Candidatos convocados nos Editais N.º 041 e 043 não compareceram, CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital N.º 001/2013/PMJP/RO, publicado no D. O. M. N.º 1673, em 04/10/2013, referente ao Processo n.º 1-11168/2013, resultado final publicado no D.O.M. N.º 1769, em 26/02/2014.

## SEMUSA

CARGO: M09 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
062.180-3	ALEXANDRO ARMANDO N. VIEIRA LIMA DE BRITO	60,00	15º

## SEMED

CARGO: S22 – PROFESSOR NÍVEL II 25 HS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
056.254-8	ELLEN SIMONE DA SILVA PEREIRA	50,00	76º
041.223-6	ÉRICA LEITE PEREIRA	50,00	77º
058.570-0	EDNA MARIA DA SILVA	50,00	78º
050.924-8	ROSÂNGELA BLAKA PEREIRA	50,00	79º

O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado Apto através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 13/08/2015 às 11/09/2015, de segundas feiras às quintas feiras no horário das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00hs às 18:00 hs e sextas feiras das 08:00 hs às 13:00 hs.

Ji-Paraná, 12 de Agosto de 2015

Jair Eugênio Marinho  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. n.º 001 e 003/GAB/PMJP/2013

## DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.recicla.fazenda.gov.br">www.recicla.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito Escolaridade do Edital n.º 001/GAB/PMJP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, atualizada.	-
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.justica.federal.jus.br">www.justica.federal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Site - <a href="http://www.fj.ro.gov.br">www.fj.ro.gov.br</a> e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admisional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
	Atestado de Saúde Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

## ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II 25 HS	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40 HORAS	Ensino Médio Completo/Experiência de 02 anos – CNH "B"

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: N.º 049/SRP/CGM/2.015.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/CPL/PMJP/15.

PROCESSO: N.º 1-8428/2015.

LEGALIDADE: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n.º 7892/13, Decretos Municipais n.º 945/13 e 3522/14;

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene e conservação) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 115/CPL/PMJP/15, fls. 45/76.

Empresa Detentora do Registro: PRODULIM EIRELI-ME (AUTO-LIM), sob CNPJ n.º 02.360.076/0001-53, sediada na Rua Tenente Brasil, 534, Sala A, Centro - Ji-Paraná/RO. (fone: 69 3422 1919, e-mail: LICITAÇÃO@CEAUDITORIA.COM.BR.). Neste Ato representado por sua Procuradora, a senhora Daiany Mendes da Costa Pereira, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000.821761/SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF n.º 012.666.031-07, residente e domiciliada na Rua José Bezerra, 19, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO (fls. 230) ; GUAXINIM COMÉRCIO LTDA - ME, sob CNPJ n.º 08.459.500/0001-06, sediada na Rua Cirio Vaz de Melo, 575, Dona Clara - Belo Horizonte/MG (fone: 31 2535 6432, e-mail: GUAXINIMLOGISTCS@GMAIL.COM). Neste Ato representado Pelo Senhor Marcelo Pereira Martins, brasileiro, divorciado, Comerciante, portador do RG n.º M2.068.004 SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 476.396.016-49, residente e domiciliado na Rua José Clemente Pereira, 549, Ipiranga - Belo Horizonte/MG (fls. 126) ; MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, sob CNPJ n.º 12.811.487/0001-71, sediada na Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro Linho - Erechim/RS (fone: 54 3519 0140, e-mail: MULTISULCD@HOTMAIL.COM.BR, LICITAÇÃO.MULTISUL@BOL.COM.BR). Neste Ato representado Pelo Senhor Guilherme Rover, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador do RG n.º 6.081.517.168 SJP/RS e inscrito no CPF/MF n.º 005.754.220-17, residente e domiciliado na Rua Paulo VI, 121, bairro Bela Vista - Erechim/RS (fls. 200) ; IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, sob CNPJ n.º 15.749.688/0001-84, sediada na Rua Capitão Silvío, 588, Centro - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422 6831, e-mail: MSPROJETOS02@GMAIL.COM). Neste Ato representado Pela Senhora Detanea Pereira de Souza Meissen, brasileira, casada, Empresária, portador do RG n.º 746.629 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 693.806.192-00, residente e domiciliado na Rua Capitão Silvío, 548, Centro - Ji-Paraná/RO (fls. 135) ; ISRAEL VILLAS GONZAGA - ME, sob CNPJ n.º 20.337.346/0001-97, sediada na Rua Av. Tiradentes, sala 23, 111, Centro - Araguari/MG (fone: 34 3241 6769, e-mail: JBLIMANETO@HOTMAIL.COM). Neste Ato representado Pela Senhor Israel Villas Gonzaga, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG n.º M7243849 SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 033.158.046-21, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos, 285, bairro Santiago - Araguari/MG (fls. 171) ; MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA - ME, sob CNPJ n.º 34.758.599/0001-49, sediada na Rua Rui Barbosa, 1398, Arigolândia - Porto Velho/RO (fone: 69 3211 7725, e-mail: PASR@GLOBO.COM). Neste Ato representado Pela Senhora Fabíola Esteves da Rocha, brasileira, solteira, Empresária, portador do RG n.º 1819112 SSP/PA e inscrito no CPF/MF n.º 426.073.102-53 residente e domiciliado na Rua Rafael Vaz e Silva, 3091, bairro Liberdade - Porto Velho/RO (fls. 186) e JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, sob CNPJ n.º 63.770.820/0001-82, sediada na Av. Transcontinental, 849, Centro - Ji-Paraná/RO. Neste Ato representado por pela Senhora Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador do RG n.º M-5.433.306 - SSP-RO e inscrito no CPF/MF n.º 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 1820, Apto 141, Nova Brasília - Ji-Paraná/RO (fls. 167).

Aos cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze, às 8:00 horas e 15 minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto n.º 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n.º 049/SRP/CGM/2.015, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO), conforme Termo de Referência, fls. 04/05; Cotação de preço, fls. 09/39; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 42/43; Aviso e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 115/CPL/PMJP/15, fls. 44/76; Parecer Jurídico n.º 1122/PGM/PMJP/2015, fls. 78; Publicações, 80/86; Retirada de Edital, fls. 88/90; Proposta e Habilitação das empresas, fls. 91/263; Resultado por fonecedor, fls. 265/267; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n.º 0115/2014(SRP) de 27/07/15, fls. 269/335; Termo de Adjudicação, fls. 336/347; Parecer Jurídico n.º 1163/PGM/PMJP/2.015, fls. 349/350; Termo de Homologação do Pregão eletrônico n.º 0351/2015, fls. 351/363.

## 1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo (limpeza, higiene e conservação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;  
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

## 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

## 3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

## 4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

## 5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os objetos da licitação deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho;

5.1.2 - Os objetos deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizada na Rua Jamil Pontes, 1171, Bairro Jardim Presidencial - Ji-Paraná/RO.

## 6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Administração para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n.º 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

## 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas,

caso em que não será devida atualização financeira.

#### 08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

#### 9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

#### 10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 049/SRP/CGM/2.015, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

#### 12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

#### 13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o

acréscimo.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 18 (dezoito) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Sônia Regina Da Silva**  
Coordenadora de Atas Interina  
Dec. 5020/GAB/PMJP/2015

**Elias Caetano da Silva**  
Controlador Geral do Município  
Dec. 0018/GAB/PMJP/13



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/SRP/2.015 – CGM DE 05/07/2.015, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2015 (SRP) – RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINA 265/267.

#### REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-8428/2015 – SEMAD
- PREGÃO ELETRÔNICO: 0115/20145CPL.
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO)
- DATA DO PREGÃO: 27/07/2.015.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
14	PAPEL	FARDO	38	R\$ 55,00	R\$ 2.090,00
<b>Marca:</b> DELLY <b>Fabricante:</b> DELLY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Papel higiênico - 1ª qualidade folha branca - fardo com 64 rolos de 60 metros.					
20	SABÃO PÓ	CAIXA 12,00 KG	25	R\$ 39,00	R\$ 975,00
<b>Marca:</b> ULTRACLASS <b>Fabricante:</b> ULTRACLASS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL					
22	SOLVENTE	CAIXA	1	R\$ 93,00	R\$ 93,00
<b>Marca:</b> NEWDROP <b>Fabricante:</b> NEWDROP <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Soda caustica caixa com 12 x 1.					
23	LIXEIRA	UNIDADE	25	R\$ 3,30	R\$ 82,50
<b>Marca:</b> ARQPLAST <b>Fabricante:</b> ARQPLAST <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Lixeira plastica simples capacidade de 9 litros.					
25	DESODORIZADOR SANITÁRIO	UNIDADE	36	R\$ 6,70	R\$ 241,20
<b>Marca:</b> GLADE <b>Fabricante:</b> GLADE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Desodorizador de ambiente spray 400 ml.					
27	ESPONJA LIMPEZA	UNIDADE	60	R\$ 0,45	R\$ 27,00
<b>Marca:</b> BETTANIN <b>Fabricante:</b> BETTANIN <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Esponja para lavar louça dupla face.					
28	CERA	UNIDADE	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
<b>Marca:</b> TRIEX <b>Fabricante:</b> TRIEX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Cera liquida incolor 750 ml.					
30	VASSOURA	UNIDADE	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
<b>Marca:</b> CARVALHO <b>Fabricante:</b> CARVALHO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Vassoura de nylon macia com cabo revestido.					
31	SOLVENTE	UNIDADE	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
<b>Marca:</b> RONDOQUIMICA <b>Fabricante:</b> RONDOQUIMICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Desinfetante embalagem de 2000 ml.					

Total do Fornecedor: R\$ 4.378,70				
<b>II - 08.459.500/0001-06 - GUAXINIM COMERCIO LTDA - ME</b>				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Global
12	PILHA	CAIXA	3	R\$ 150,00
Marca: elgin Fabricante: elgin Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pilha grande caixa com 24 unidades, validade das pilhas mínimo 12 meses				
Total do Fornecedor: R\$ 150,00				
<b>III - 12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP</b>				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Global
6	PANO LIMPEZA	UNIDADE	100	R\$ 426,00
Marca: Belmondi Fabricante: Belmondi Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano em algodão duplo para limpeza de chão 50x70.				
9	FOSFORO	CAIXA	10	R\$ 30,00
Marca: Gaboardi Fabricante: Gaboardi Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fósforo longo caixa com 200 palitos.				
17	SACO PLASTICO LIXO	PACOTE 5,00 UN	800	R\$ 1.512,00
Marca: Megamil Fabricante: Megamil Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco reforçado para lixo de 100 litros pacote com 5 unidades				
18	SACOLA	PACOTE	100	R\$ 174,00
Marca: Megamil Fabricante: Megamil Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco reforçado para lixo de 15 litros pacote com 15 unidades.				
19	SACO PLASTICO LIXO	PACOTE 10,00 UN	100	R\$ 209,00
Marca: Megamil Fabricante: Megamil Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco reforçado para lixo de 50 litros pacote com 10 unidades.				
29	FLANELA	UNIDADE	50	R\$ 106,00
Marca: Belmondi Fabricante: Belmondi Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flanela para limpeza branca 40 x 50.				
Total do Fornecedor: R\$ 2.457,00				
<b>IV - 15.749.688/0001-84 - IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME</b>				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Global
7	GARRAFA TERMICA	UNIDADE	20	R\$ 900,00
Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa termica de 1 litro com bomba.				
15	SABONETEIRA	UNIDADE	13	R\$ 226,20
Marca: COLUMBUS Fabricante: COLUMBUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete líquido para as mãos de erva doce embalagem de 5 litros.				
16	SABONETEIRA	GALÃO	15	R\$ 223,50
Marca: COLUMBUS Fabricante: COLUMBUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete líquido galão de 5 litros aroma floral e erva doce.				
24	LIXEIRA	UNIDADE	10	R\$ 83,00
Marca: ARQPLAST Fabricante: ARQPLAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira de plástico de 8 litros com tampa e pedal.				
32	APLICADOR INSETICIDA	UNIDADE	15	R\$ 122,70
Marca: KELLDRIN Fabricante: KELLDRIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Produto inseticida mata inseto spray 300ml.				
33	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES	CAIXA 12,00 L	30	R\$ 1.400,70
Marca: ITAJÁ Fabricante: ITAJÁ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo hidratado, aplicação limpeza, características adicionais líquido, concentração 54º				
34	SOLVENTE	CAIXA	10	R\$ 209,90
Marca: ZUPP Fabricante: ZUPP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpa alumínio caixa com 12 x 500 ml.				
35	PAPEL	PACOTE	250	R\$ 745,00
Marca: SCALA Fabricante: SCALA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha pacote com 2 rolos - cada rolo com 60 toalhas de 20cm x 22cm.				
Total do Fornecedor: R\$ 3.911,00				
<b>V - 20.337.346/0001-97 - ISRAEL VILLAS GONZAGA - ME</b>				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Global
1	CAFÉ	Kg	650	R\$ 7.735,00
Marca: CAFE DO IMPERIO Fabricante: CAFE OURO DO TRIANGULO LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café torrado e moído a vácuo pacote de 01 Kg. Selo de Pureza ABIC				
Total do Fornecedor: R\$ 7.735,00				
<b>VI - 34.758.599/0001-49 - MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME</b>				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Global
4	COPO	PACOTE	3000	R\$ 6.390,00
Marca: TOTALPLAST Fabricante: TOTALPLAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Copo descartável de 180 ml pacote com 100 Unidades, que atenda as normas NBR vigentes e Selo Inmetro."				
5	PANO LIMPEZA	UNIDADE	15	R\$ 29,70
Marca: TECELAGEM Fabricante: TECELAGEM MARTINS MARTINS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano para copa de algodão. 40X60				
13	ÁGUA SANITÁRIA	CAIXA 12,00 L	30	R\$ 553,50
Marca: Q' LAR Fabricante: Q' LAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água sanitária caixa com 12 x 1000 ml.				
21	ESPONJA LIMPEZA	PACOTE	130	R\$ 2.167,10
Marca: Q' LAR Fabricante: Q' LAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esponja de aço embalagem com 13 x 1 com 10 unidades.				
26	DETERGENTE	UNIDADE	240	R\$ 268,80
Marca: Q' LAR Fabricante: Q' LAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente neutro líquido com 500 ml.				
Total do Fornecedor: R\$ 9.409,10				
<b>VII - 63.770.820/0001-82 - JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Global
2	AÇUCAR	PACOTE	1500	R\$ 4.950,00
Marca: BARRALCOOL Fabricante: BARRALCOOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar cristal pacote de 02 Kg.				
3	CHÁ ALIMENTAÇÃO	CAIXA 200,00 G	720	R\$ 4.032,00
Marca: Campilar Fabricante: Campilar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ MATE, USO ALIMENTÍCIO				
11	PILHA	UNIDADE	40	R\$ 128,00
Marca: Durasonic Fabricante: Durasonic Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pilha alcalina tipo palito AAA 2X1.				
Total do Fornecedor: R\$ 9.110,00				
Valor Global da Ata: R\$ 37.150,80				

OBS.: Itens 08 e 10 cancelados conforme Termo de Homologação, fls. 351/362.

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PRODULIM EIRELI-ME (AUTO-LIM), sob CNPJ nº 02.360.076/0001-53, sediada na Rua Tenente Brasil, 534, Sala A, Centro - Ji-Paraná/RO. (fone: 69 3422 1919, e-mail: [licitação@ceauditoria.com.br](mailto:licitação@ceauditoria.com.br)).

Neste Ato representado por sua Procuradora, a senhora Daiany Mendes da Costa Pereira, brasileira, casada, portadora do RG nº 000.821761/SESEDEC/RO e inscrito no CPF/MF nº 012.666.031-07, residente e domiciliada na Rua José Bezerra, 19, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (limpeza, higiene e conservação), para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 351/362, segundo descrito no Termo de Referência de fls. 04/07 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 0115/CPL/PMJP/15 e anexos de fls. 45/76 do Processo Administrativo nº 8428/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 049/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias**, após emissão da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2015.

**PRODULIM EIRELI-ME (AUTO-LIM),**  
CNPJ nº 02.360.076/0001-53

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

GUAXINIM COMÉRCIO LTDA - ME, sob CNPJ nº 08.459.500/0001-06, sediada na Rua Ciro Vaz de Melo, 575, Dona Clara - Belo Horizonte/MG (fone: 31 2535 6432, e-mail: [guaxinimlogistics@gmail.com](mailto:guaxinimlogistics@gmail.com)). Neste Ato representado Pelo Senhor Marcelo Pereira Martins, brasileiro, divorciado, Comerciante, portador do RG nº M2.068.004 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 476.396.016-49, residente e domiciliado na Rua José Clemente Pereira, 549, Ipiranga - Belo Horizonte/MG, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (limpeza, higiene e conservação), para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 351/362, segundo descrito no Termo de Referência de fls. 04/07 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 0115/CPL/PMJP/15 e anexos de fls. 45/76 do Processo Administrativo nº 8428/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 049/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias**, após emissão da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2015.

**GUAXINIM COMÉRCIO LTDA - ME**  
sob CNPJ nº 08.459.500/0001-06

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, sob CNPJ n° 12.811.487/0001-71, sediada na Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro Linho – Erechim/RS (fone: 54 3519 0140, e-mail: [multisulcd@hotmail.com.br](mailto:multisulcd@hotmail.com.br), [licitação.multisul@bol.com.br](mailto:licitação.multisul@bol.com.br)). Neste Ato representado Pelo Senhor Guilherme Rover, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador do RG n.º 6.081.517.168 SJP/RS e inscrito no CPF/MF n.º 005.754.220-17, residente e domiciliado na Rua Paulo VI, 121, bairro Bela Vista – Erechim/RS, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (limpeza, higiene e conservação), para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 351/362, segundo descrito no Termo de Referência de fls. 04/07 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 0115/CPL/PMJP/15 e anexos de fls. 45/76 do Processo Administrativo n° 8428/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n° 049/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias**, após emissão da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2015.

**MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME**  
CNPJ n° 12.811.487/0001-71

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, sob CNPJ n° 15.749.688/0001-84, sediada na Rua Capitão Silvío, 588, Centro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422 6831, e-mail: [msprojetos02@gmail.com](mailto:msprojetos02@gmail.com)). Neste Ato representado Pela Senhora Detanea Pereira de Souza Meissen, brasileira, casada, Empresária, portador do RG n.º 746.629 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 693.806.192-00, residente e domiciliado na Rua Capitão Silvío, 548, Centro – Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (limpeza, higiene e conservação), para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 351/362, segundo descrito no Termo de Referência de fls. 04/07 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 0115/CPL/PMJP/15 e anexos de fls. 45/76 do Processo Administrativo n° 8428/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n° 049/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias**, após emissão da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2015.

**IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**  
CNPJ n° 15.749.688/0001-84

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**ISRAEL VILLAS GONZAGA - ME**, sob CNPJ n° 20.337.346/0001-97, sediada na Rua Av. Tiradentes, sala 23, 111, Centro – Araguari/MG (fone: 34 3241 6769, e-mail: [jblimaneto@hotmail.com](mailto:jblimaneto@hotmail.com)). Neste Ato representado Pela Senhor Israel Villas Gonzaga, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG n.º M7243849 SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 033.158.046-21, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos, 285, bairro Santiago – Araguari/MG, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (limpeza, higiene e conservação), para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 351/362, segundo descrito no Termo de Referência de fls. 04/07 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 0115/CPL/PMJP/15 e anexos de fls. 45/76 do Processo Administrativo n° 8428/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n° 049/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias**, após emissão da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2015.

**ISRAEL VILLAS GONZAGA – ME**  
CNPJ n° 20.337.346/0001-97

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA - ME**, sob CNPJ n° 34.758.599/0001-49, sediada na Rua Rui Barbosa, 1398, Arigolândia – Porto Velho/RO (fone: 69 3211 7725, e-mail: [pasr@globo.com](mailto:pasr@globo.com)). Neste Ato representado Pela Senhora Fabiola Esteves da Rocha, brasileira, solteira, Empresária, portador do RG n.º 1819112 SSP/PA e inscrito no CPF/MF n.º 426.073.102-53 residente e domiciliado na Rua Rafael Vaz e Silva, 3091, bairro Liberdade – Porto Velho/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (limpeza, higiene e conservação), para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 351/362, segundo descrito no Termo de Referência de fls. 04/07 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 0115/CPL/PMJP/15 e anexos de fls. 45/76 do Processo Administrativo n° 8428/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n° 049/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias**, após emissão da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2015.

**MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA – ME**  
CNPJ n° 34.758.599/0001-49

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, sob CNPJ n° 63.770.820/0001-82, sediada na Av. Transcontinental, 849, Centro - Ji-Paraná/RO. Neste Ato representado por pela Senhora Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador do RG n.º M-5.433.306 – SSP-RO e inscrito no CPF/MF n.º 457.177.102-91, residente e domiciliada na Av. Aracajú, 1820, Apto 141, Nova Brasília – Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (limpeza, higiene e conservação), para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 351/362,

segundo descrito no Termo de Referência de fls. 04/07 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 0115/CPL/PMJP/15 e anexos de fls. 45/76 do Processo Administrativo n° 8428/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n° 049/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias**, após emissão da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2015.

**JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ n° 63.770.820/0001-82

# SANGUE É VIDA



**PODEM DOAR**

Homens e mulheres  
com idade entre **18 e 60** anos  
com peso superior a **50 Kg**  
sem **tatuagens recentes**

# DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM

